

16 de julho de 2019 026/2019-VOP

OFÍCIO CIRCULAR

"Revogado pelo Ofício Circular n° 176/2022-PRE, de 13 de dezembro de 2022." Participantes dos Mercados da B3 – Segmento BM&FBOVESPA

Ref.: Regra para Registro de Ofertas Diretas – Lote Mínimo para Registro de Ofertas Diretas.

A B3 divulgou, em 10/06/2019, o Ofício Circular 019/2019-VOP, que dispõe sobre o início do funcionamento do novo tipo de oferta Retail Liquidity Provider (RLP) e prevê as novas regras para o registro de ofertas diretas no PUMA Trading System.

A B3 informa que as regras para o registro de ofertas diretas no PUMA Trading System previstas no referido Ofício Circular entrarão em vigor em **05/08/2019** para os seguintes contratos: (i) Futuro de Taxa de Câmbio de Reais por Dólar Comercial (DOL); (ii) Futuro de Míni de Taxa de Câmbio de Reais por Dólar Comercial (WDO), (iii) Futuro de Ibovespa (IND) e (iv) Futuro Míni de Ibovespa (WIN). Nesses casos, serão aplicáveis as definições a seguir, nos termos do item 4 do Ofício Circular 019/2019-VOP.

- a) Será permitido o registro da oferta direta com preços que sejam superiores à melhor oferta de compra e inferiores à melhor oferta de venda, ou seja, entre o bid e o ask, respeitada a variação mínima de apregoação (tick size) de cada ativo ou contrato derivativo.
- **b)** Exclusivamente para os seguintes casos, será permitido o registro da oferta direta no melhor preço de compra ou no melhor preço de venda:
 - i. ordens com tamanhos desproporcionais à liquidez do ativo ou contrato derivativo, segundo parâmetros a serem periodicamente divulgados pela B3;

1



026/2019-VOP

- ii. ordens com tamanhos desproporcionais à liquidez do ativo ou contrato derivativo para execução ao preço médio do dia, geradas por algoritmos do tipo time-weighted average price (TWAP) e volume-weighted average price (VWAP), segundo parâmetros a serem periodicamente divulgados pela B3;
- iii. ordens relacionadas a operações estruturadas envolvendo diversos contratos e/ou ativos e execução coordenada, visando garantir às contrapartes as quantidades e os preços previamente acordados; ou
- iv. ordens destinadas à correção de erros operacionais do participante.
- c) Em todos os demais casos, não será permitido o registro de ofertas diretas.

São exemplos de ordens relacionadas a operações estruturadas (item b, iii, acima) operações envolvendo instrumentos do mercado a vista com instrumentos do mercado futuro, operações envolvendo figuras de opções, spreads no mercado futuro e operações de mesmo gestor.

A tabela abaixo contém os parâmetros de lote mínimo para registro de oferta direta para os contratos DOL, WDO, IND e WIN, em vigor a partir de **05/08/2019**.

Tabela 1 – Parâmetros para derivativos negociados no Segmento BM&F

Ativos	Parâmetros para ofertas diretas
Contrato Futuro de Taxa de Câmbio de Reais por Dólar Comercial (DOL)	100
Contrato Futuro de Míni de Taxa de Câmbio de Reais por Dólar Comercial (WDO)	500
Contrato Futuro de Ibovespa (IND)	100
Contrato Futuro Míni de Ibovespa (WIN)	500



026/2019-VOP

A tabela acima estará disponível para consulta em www.b3.com.br, Soluções, Puma Trading System, Participantes e traders, Regras e parâmetros de negociação, Tipos de Ofertas, Oferta Direta. A B3 poderá atualizar os parâmetros informados neste Ofício Circular mediante aviso prévio ao mercado.

Ressaltamos que o prazo para implementação da nova regra para registro da oferta direta para os demais ativos e derivativos será oportunamente divulgado após discussão com os participantes de mercado e com o órgão regulador. Sendo assim, temporariamente, para os demais ativos e derivativos não mencionados na Tabela 1 deste Ofício Circular, a regra para registro de ofertas diretas no PUMA Trading System permanece conforme abaixo.

O registro da oferta direta para ativos e/ou derivativos somente será aceito:

- i. na ausência de ofertas, se o preço da oferta direta obedecer aos limites dos túneis de leilão;
- ii. para ativos e opções referenciadas em ações, Ibovespa, IBrX-50 e cotas de fundo de índice (ETF), o registro de oferta direta somente poderá ser realizado se o seu preço for igual ou maior que o preço da melhor oferta de compra e igual ou menor que o preço da melhor oferta de venda registrada no livro central de ofertas; e
- para os demais derivativos, o registro da oferta direta somente poderá ser realizado se o seu preço estiver entre o melhor preço da oferta de compra e o melhor preço da oferta de venda. Caso a diferença entre o melhor preço da oferta de venda e o melhor preço da oferta de compra corresponder à variação mínima de apregoação, será permitido o registro da oferta direta com preço igual ao da melhor oferta de compra ou igual ao da melhor oferta de venda.



026/2019-VOP

Destacamos que as definições sobre tipos de ofertas estão disponíveis no Manual de Procedimentos Operacionais de Negociação e no Regulamento de Negociação da B3, em www.b3.com.br, Regulação, Estrutura normativa, Regulamentos e manuais, Negociação.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Negociação Eletrônica, pelo e-mail negociacao@b3.com.br ou pelos telefones (11) 2565-5022/5023/5024.

Cícero Augusto Viera Neto Vice-Presidente de Operações, Clearing e Depositária Rodrigo Nardoni
Vice-Presidente de Tecnologia
e Segurança da Informação